

DECRETO Nº 3693/81

de 12 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de cr\$.  
273.541.176,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V , do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de cr\$273.541.176,00 (Duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e setenta e seis cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2468 de 03 de junho de 1981 destinado a atender o Programa Cura II e respectiva Contrapartida, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583233.01	Programa Cura II	
8.20-4110	Obras e Instalações	257.212.980,00
8.20-10583233.02	Contrapartida Cura II	
8.20-4110	Obras e Instalações	16.328.196,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cr\$ 257.212.980,00 (Duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta cruzeiros) por conta da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1957 de 21 de dezembro de 1977 e Lei nº 2323 de 09 de setembro de 1980, e parte no valor de cr\$16.328.196,00 (Dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e seis cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
MEIO AMBIENTE

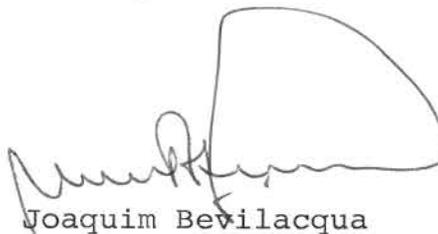
8.26	Departamento de Serviços e Obras	
	Divisão de Obras Públicas	
8.26-13754481.85	Galerias Pluviais	
8.26-4110	Obras e Instalações	16.328.196,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
12 de junho de 1981.

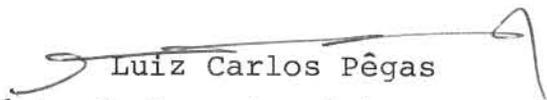
continuação dec. nº 3693/81 - Fls. 02-

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
12 de junho de 1981.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-  
tos Internos e Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano de mil  
novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

DJ/nrj